



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**Altera o Art. 18, seção VII, capítulo III, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e dá outras providências.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **27 de março de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor e considerando a necessidade de modernização administrativa, e, da transformação da Superintendência de Recursos Humanos em Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 18 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a partir da transformação da Superintendência de Recursos Humanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, órgão de execução de ações relacionadas com a política de pessoal da UFC, compete planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Diretoria de Processos e Projetos de Inovação

Assessoria de Legislação e Normas

Assessoria Técnica

Secretaria Administrativa

Comissão Permanente de Pessoal Docente

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Central de Serviços ao Servidor

## **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Divisão de Informação de Pessoal Ativo

Seção de Registros de Pessoal Docente

Seção de Registros de Pessoal Técnico- Administrativo

Divisão de Pagamento de Pessoal Ativo

Seção de Cargos e Empregos

Seção de Controle de Pagamentos

Divisão de Provimento de Aposentadorias e Pensões

Divisão de Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Divisão de Atendimento Controle Externo

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**

Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal

Seção de Provimento e Afastamentos

Seção de Dimensionamento de Pessoal

Divisão de Avaliação e Carreira

Divisão de Formação Profissional

Centro de Desenvolvimento do Servidor

Comissão de Avaliação de Pessoal Técnico-Administrativo

Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos

## **COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

Divisão de Administração de Benefícios

Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho

Divisão de Apoio Psicossocial

Divisão de Programas e Projetos Culturais

Divisão de Perícia e Assistência ao Servidor

Comissão de Avaliação Ambiental e Perícias”

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor